

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1983/2020 (Omitida da Edição 904 de 05/05/2020)

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 345.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 816/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 816/2019 de 20 de Novembro de 2019 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2020.

São Sebastião do Alto (RJ), 04 de Maio de 2020.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues

Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1983/2020

Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal

Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
----------------------	---------	-------	---------	----------	------------------------

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

1012200012.040	3.1.90.13	0	10.000,00		
1012200012.040	3.1.91.13	0	65.000,00		
1012200012.040	3.3.90.39	0		15.000,00	
1012200012.040	3.3.90.39	20	55.000,00		
1030200122.050	3.3.90.30	20		40.000,00	
0824400142.058	3.3.90.32	4		20.000,00	
0824400142.058	3.3.90.36	4	50.000,00		
0824400012.062	3.3.90.39	12	1.000,00		
0412200012.035	3.3.90.39	0		15.000,00	
0412200012.035	3.3.90.30	4		20.000,00	
0412200012.035	3.3.90.39	4		15.000,00	
0412200012.009	3.3.90.93	0	8.000,00		
0927100052.011	3.1.90.13	0	10.000,00		
0927100052.011	3.2.90.23	0	46.000,00		
0927200052.069	3.2.90.23	0	40.000,00		
2884600002.010	3.3.90.47	4	10.000,00		
2369500012.022	3.3.90.39	4		100.000,00	
2781200012.021	3.3.90.30	4		20.000,00	
2781200012.021	3.3.90.39	4		20.000,00	
1236100072.026	3.3.90.30	0		15.000,00	
1236400072.028	3.3.90.39	4		40.000,00	
1236100072.026	3.1.90.11	16		25.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	16	50.000,00		
			345.000,00	345.000,00	
				345.000,00	

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito